



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO CGE Nº 25-02514-3

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, torna público que no **dia 01 de dezembro de 2025**, a partir das **14 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e da Polícia Militar da Paraíba - PMPB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0108/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023, Acordo de Cooperação Técnica nº 0014/2023 entre o DETRAN/PB e a Polícia Militar do Estado da Paraíba, para realização de leilões eletrônicos integrados e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO**

- 1.1.** O Leilão ocorrerá através do Site: [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br) no dia 01 de dezembro de 2025, a partir das 14 horas.
- 1.2.** Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site: [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br), a partir das 08 horas do dia da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3.** O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
  - 1.3.1.** Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
    - 1.3.1.1.** É da responsabilidade do Leiloeiro, verificar toda documentação do participante, de modo que não pare nenhuma dúvida e/ou divergência com a documentação apresentada pelo participante.
  - 1.4.** Será disponibilizado, através do portal [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br) o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

1.5. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 24 e 27 de novembro de 2025, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (PMPB).

1.6. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e/ou remoção de peças.

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.<sup>º</sup> 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.<sup>º</sup> 0108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (PMPB). As fotos divulgadas no PORTAL [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de chaves, acessórios, peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.5. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

2.6. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

2.6.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.6.1.1. **“Veículos Conservados”**, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.6.1.2. **“Sucatas Aproveitáveis”**, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6.1.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.6.1.4. **“Sucatas Inservíveis”** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão

responsável pelo leilão.

2.6.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.3. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

2.6.4. Os lotes classificados como “**Veículos Conservados**” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL [www.vlleilos.com.br](http://www.vlleilos.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/PB e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e em situação regular na Receita Estadual do Estado da Paraíba, nos casos de pessoas físicas e pessoas jurídicas com registro estadual.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
  - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 14.133/2021;
  - c) Empregados e parentes do Leiloeiro Oficial;
  - d) Servidores nos moldes da Lei Estadual nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 10.271/2014;
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.5.1. Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 3.5.2 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas e registro no DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN e informações no site [www.vlleilos.com.br](http://www.vlleilos.com.br).
- 3.5.4. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante, desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaça as demais condições deste Edital.
- 3.5.3 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “**SUCATAS INSERVÍVEIS**”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final,

conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 3.5.3.1. A análise documental será realizada pelo Detran/PB através da Comissão de desmontagem de Veículos Automotores Terrestres, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

3.5.3.1. Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos, serão necessários:

- I. Contrato Social;
- II. Cartão CNPJ;
- III. RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV. Licença Operacional;
- V. Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

3.6. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do Leilão Eletrônico deverão preencher o CADASTRO do PORTAL [www.vlleilos.com.br](http://www.vlleilos.com.br), atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Pessoas Físicas:

- a) Comprovação de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade com foto;

- c) Comprovante de endereço, atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- d) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

### 3.6.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Comprovação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) Declaração/Credenciamento de que a empresa é registrada perante o órgão executivo de trânsito do seu Estado ou do Distrito Federal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 12.977/2014, quando for o caso;
- h) Documento de Identidade com Foto do representante legal;
- i) Caso a pessoa jurídica seja de outra UF (que não a Paraíba) e seja contribuinte ativa de ICMS, apresentar comprovante de

inscrição estadual.

3.7. Os documentos referidos no subitem 3.6 deverão ser inseridos no PORTAL [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br).

3.8. É expressamente vedado ao participante realizar o cadastro na plataforma do leiloeiro utilizando nomes de identificação (“apelidos” ou “nicknames”) que possam induzir em erro os demais participantes, causar confusão quanto ao status dos lotes, ou que contenham termos como, mas não se limitando a: “**CANCELADO**”, “**LOTE CANCELADO**”, “**VENDIDO**”, “**RETIRADO**”, “**ARREMATADO**”, “**ESSE É MEU**”, “**RESERVADO**”, “**PAGO**”, “**PROPRIETÁRIO**”, ou outras expressões de conteúdo semelhante.

3.9. A utilização de nomes de usuário com tais características poderá ser interpretada como conduta atentatória à lisura do certame e à livre concorrência, passível de suspensão do usuário, anulação dos lances eventualmente ofertados, impedimento de participação nos leilões promovidos pelo DETRAN-PB, bem como aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

3.10. Caberá ao leiloeiro oficial, sob pena de responsabilidade, fiscalizar o conteúdo dos nomes de identificação (apelidos ou “nicknames”) cadastrados pelos participantes na plataforma do leilão eletrônico, devendo adotar, de forma imediata, as providências necessárias para corrigir, restringir ou excluir cadastros que contenham expressões que possam induzir em erro, comprometer a transparência, dificultar a livre concorrência ou comprometer a regularidade do certame.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br).

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.7. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.
- 4.8. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 15 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 15 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.
- 4.9. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.
- 4.10. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

4.11. O Leiloeiro Oficial ou leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/PB, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.12. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

4.12.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.12.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

4.12.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.13. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.14. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos ao DETRAN/PB, **deverão ser pagos por meio da rede bancária, no período compreendido entre os dias úteis 02 e 09/12/2025**, estando os respectivos boletos disponíveis no portal [www.vlleiões.com.br](http://www.vlleiões.com.br). Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
  - 5.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.
- 5.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes terão que pagar a remuneração do profissional, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação, através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.
  - 5.3.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 5.3.
- 5.4. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.
- 5.5. A teor do disposto no DECRETO N° 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 (REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – RICMS), os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação, as seguintes alíquotas de ICMS:
  - a) 1% (um por cento), sobre o valor de arrematação do veículo recuperável (conservado);
  - b) 20% (vinte por cento), sobre o valor de arrematação do veículo sucateado (sucata aproveitável e sucata inservível).

dá outras providências, será exigido o pagamento da taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

5.5.2 O arrematante pode verificar se existe alguma pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente, ou Taxa de Emissão de Nota Fiscal) no Portal da SEFAZ-PB <<https://www.sefaz.pb.gov.br/>>, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.5.3 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.4 A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado por servidor do DETRAN/PB e Arrematante ou representante legal.

5.5.5 A autorização retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á através de servidor do DETRAN/PB, desde que no ato da retirada o arrematante apresente o pagamento das despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços – ISS, ou qualquer imposto exigido por legislação específica.

5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos ao Detran/PB não sejam efetuados no prazo previsto no item 5.2, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado e terá seu cadastro no site do leilão suspenso por 02 anos, não podendo comprar em outros leilões realizados pelo DETRAN PB.

5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

5.9.1. Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 2.2, até a data da entrega ao arrematante.

5.10. Confirmado o pagamento e a compensação do(s) boleto(s) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s), dentro do prazo estabelecido no item 5.2, **o arrematante poderá realizar o agendamento da retirada do(s) lote(s), a partir do dia 18/12/2025**, de forma online, por meio do site do Detran/PB ([www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br)).

5.11. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis. Caberá ao arrematante realizar o agendamento, de modo que só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio.

5.11.1 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular ou pública por autenticidade, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pelo Detran/PB, com data não superior a 90 (noventa) dias após a realização do leilão, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados no Detran/PB, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

**5.12. A retirada dos lotes ocorrerá na(s) seguinte(s) localidade(s): BR 412 com entroncamento com a PB 214 S/N - Mandacaru, SUMÉ - PB CEP 58540-000 (PMPB), no horário das 08h às 16h30, exclusivamente para os veículos previamente agendados, conforme o item 5.10 e de acordo com o cronograma a seguir. Não haverá retirada aos finais de semana e feriados.**

- Veículos classificados como conservados, Sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível: entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2026.**

5.12.1. Os prazos específicos de retiradas dos veículos acima citados poderão ser estendidos até o dia 05 de fevereiro de 2026, conforme o item 5.12, desde que por motivo operacional que impossibilite a retirada do bem arrematado na data agendada.

5.13. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

5.13.1 As despesas para retirar os veículos ou sucatas dos pátios, remoção, transporte, vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

5.13.2 Todos os veículos classificados como média monta e todo aquele que apresentar qualquer tipo de alteração de característica, dentre elas a instalação do kit GNV (Gás Natural Veicular), será obrigatório a realização do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular), emitido por órgão credenciado junto ao IMETRO para sua regularização, ficando todas as despesas a cargo do arrematante.

5.14. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.15. Os lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” obrigatoriamente terão inutilização da identificação gravada no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, a ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, pelo Leiloeiro e sob supervisão do DETRAN/PB.

5.16. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão pelo Leiloeiro a inutilização do motor pinado,

chassi recortado/cortado, a depender do caso, e as placas recolhidas por funcionário indicado pela Comissão de leilão, antes da retirada do lote no pátio.

5.17. A entrega dos veículos classificados como sucatas ficará condicionada à pinagem do motor, chassi recortado, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

5.18. A entrega do lote arrematado classificado como sucata só será liberada pelo funcionário indicado pela Comissão de Leilão, após este comprovar, pinagem do motor a retirada das placas e/ou o recolhimento do recorte do chassi, se for o caso.

5.18.1 A retirada das placas, pinagem do motor e/ou recolhimento do recorte e destruição do chassi, ficará sob a responsabilidade do Leiloeiro e/ou seu(s) representante(s) legal, devendo este entregar todo material a funcionário do Detran/PB.

5.19. A operação do recorte do chassi e motor será pelo corte dos mesmos, devendo ser realizada de forma parcial com a preservação dos últimos números por equipamento do tipo esmerilhadeira ou equivalente.

5.20. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.

5.21. O(s) bem(ns) arrematado(s) que não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data agendada nos termos do item 5.11, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote e o bem(ns) será(ão) considerado(s) abandonado(s), e levado(s) novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.22. Após a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo arrematante ou pelo seu Procurador o DETRAN/PB será isento de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo o arrematante, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/PB, além da incidência da taxa de averbação, poderá providenciar a inclusão de restrição administrativa do mesmo.

6.1.2. O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: [leilao@detran.pb.gov.br](mailto:leilao@detran.pb.gov.br) para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.

6.2. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRAN) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao arrematante juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma. Os laudos deverão

possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

6.3. O Detran/PB e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro Oficial.

6.4. O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

6.5. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

6.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

6.7. O arrematante arcará com o pagamento do IPVA do ano corrente de forma proporcional ao dia e mês da realização do leilão.

6.8. Taxas, seguros obrigatórios serão de responsabilidade do arrematante de acordo com os vencimentos da tabela vigente do ano da realização do leilão.

6.9. A transferência de que trata o item 6.1 só poderá ser realizada após 05 (cinco) dias a contar da data da retirada do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsequentes à data da liberação do bem arrematado.

6.10. Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

6.11. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao Credenciado, não cabendo ao DETRAN/PB qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6.12. O arrematante se obriga a devolver o veículo ao DETRAN/PB e este a restituir o valor correspondente à arrematação do bem, assim como o leiloeiro oficial restituírem o valor correspondente aos 5% (cinco por cento) inerentes à sua atividade, se houver a inclusão de restrições administrativas, penais ou judiciais, por fato que não tenha sido causado pelo Arrematante ou para qual não tenha contribuído.

6.13. As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando- se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

6.14. As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

6.15. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB.

6.16. O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

6.17. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

6.18. Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

6.19. Para os serviços apresentados no subitem 6.16 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

6.20. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

6.21. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

6.22. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

6.23. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

6.24. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucatas serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.25. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

6.27. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.2. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.3. Inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

7.2.4. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado, bem como dos valores devidos ao Leiloeiro, no prazo estabelecido no item 5.2, a arrematação será automaticamente cancelada, devendo o arrematante pagar os

valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo Detran/PB, pelo que seu cadastro ficará suspenso por 02 anos. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados por 02 anos.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, o Detran/PB poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7.3.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos o leiloeiro oficial, Detran/PB e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

8.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3. Em se tratando de sucatas, o Leiloeiro acompanhado de servidor do Detran, no local onde será retirado o bem arrematado, providenciará sob sua responsabilidade a destruição das placas e/ou chassi do veículo arrematado.

8.4. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.5. CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0108/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 28/09/2023 e pelas disposições deste Edital.**

8.6. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.7. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

8.8. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

8.9. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão**, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.11. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.12. Qualquer esclarecimento será prestado através do telefone (83) 99395-9979 ou E-mail: [leilao@detran.pb.gov.br](mailto:leilao@detran.pb.gov.br).

8.13. O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

8.14. O DETRAN/PB, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

- 8.15. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
- 8.16. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 8.17. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 8.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.
- 8.19. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa - PB, 29 de outubro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**ANEXO I**

Leilão Detran-PB: 029/2025 - Relatório de lotes aptos para leilão								
Nº do Lote	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Classificação	Valor Mínimo	Pátio
0001	KGY0152	PE	9C2JC1801PRR08478	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0002	PGU3971	PE	9C2KC1680DR313809	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0003	DJT3521	SP	9C2JC30103R809718	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0004	FAY1479	SP	9C6KE1500C0058663	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0005	KJU5807	PE	9C2KC08507R076637	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0007	KGO8735	PE	9C2JC250TTR048644	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0008	KIF1671	PE	9C2JC1801PRP20893	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0009	QSC5377	PB	9C2KC2500JR019852	HONDA/CG 160 START	2018/2018	Veículo Conservado	R\$ 1.000,00	SUMÉ - PM/PB
0010	PCW3782	PE	9C2HB0210FR431991	HONDA/POP100	2014/2015	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0011	KJL7747	PE	9C2KC08105R864476	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0012	KLZ8739	PE	9C2JC2500XR186050	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0013	KHM3193	PE	9C2KC08504R016620	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0014	MMO5100	PE	9C2MD2701RRR03122	HONDA/NX 200	1994/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0015	PEK9209	PE	9C2JC4110BR798619	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0016	KJF0404	PE	9C2JC1801NR258027	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0017	KIK0249	PE	9C2JC250WWR198617	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0018	MNP6761	PB	9C2JC30708R126878	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0019	KIJ5156	PE	9C2JC250WWR169432	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0020	KJL9235	PE	9C2KC15309R020771	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB

0021	MOA2730	PB	9C2JC250XWR031637	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0022	KIL4680	PE	9C2JC3020YR059424	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0023	OYV3396	PE	9C2KC1660ER517103	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0025	KGP6720	PE	9C2KC08108R300788	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0026	PCX1863	PE	9C2KC2500HR052358	HONDA/CG 160 START	2017/2017	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0027	DUZ0442	PE	9C2MC35007R041044	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0030	KFW0573	PE	95VCA1D288M007914	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0032	KJK3213	PE	9C2JC4110AR559379	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0034	KLR4300	PE	9C2JC30101R004539	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0035	PFE8805	PE	9C2JC4110CR425616	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0036	KIF2896	PE	9C2JC250VVR135520	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0037	MNB6624	PB	9C2KC08104R036338	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0039	KKZ1779	PE	9C2KC16109R016163	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0040	KKJ4261	PE	9C2JC30102R129875	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0041	PFC6058	PE	93FCMACKABM000192	KASINSKI/COMET 150 70	2010/2011	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0042	DLY6519	SP	9C2KC08105R858648	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0043	KJM0681	PE	9C2JC4110AR551625	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0044	EJN7811	SP	9C2JC4110AR523584	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0045	KJA5755	PE	9C2JC250WVR050020	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0046	PFQ1353	PE	9C2JC4110AR727197	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0047	ECB4322	SP	9C2JC30708R519210	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0049	KLO8538	PE	9C2JC3010YR143790	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0050	KKR0102	PE	9C2JC30101R069559	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0052	KGA3544	PE	9C2HB0210AR104097	HONDA/POP100	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0053	MYM3153	RN	9C2KC08104R003101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0054	DBT7317	SP	9C2JC30201R050067	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0057	MNI3484	PB	94J2XDCA66M007079	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	Veículo Conservado	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0059	KHA5418	PE	9C2KC08107R065477	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0060	KIA9930	PE	9C6KE013020008697	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0061	DYZ4159	SP	9C2PC36007R003092	HONDA/CB600F HORNET	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 2.000,00	SUMÉ - PM/PB
0062	KIF4611	PE	9C2JC250VTR071497	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0063	KFN5318	PE	9C2JC2501SRS70349	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0064	KKX4832	PE	9C6KE092070108315	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB

0066	KIW3336	PE	9C2JC30708R198174	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0067	KIN6306	PE	9C2JC2500YR069270	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0068	KJO4185	PE	9C2KD04209R011800	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0069	MOQ3263	PB	9C2ND0910AR020704	HONDA/XRE 300	2010/2010	Veículo Conservado	R\$ 900,00	SUMÉ - PM/PB
0070	KKL0072	PE	9C2KD0530AR001588	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2009/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 600,00	SUMÉ - PM/PB
0072	KIQ5892	PE	9C2KD03208R014989	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0073	BRS0544	SP	9C2JC250TTR031617	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0074	KLL0448	PE	9C2JC250WWR246841	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0075	MMQ4667	PB	9C2JC2501SRS60654	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0076	MOV2017	PB	9C6KE092080169130	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0078	JMU7026	BA	9C2ND07007R003514	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 900,00	SUMÉ - PM/PB
0079	KJN6158	PE	9C2KC08104R097445	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0080	KFF6233	PE	9C2JC1801RRR14887	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0083	KKZ7544	PE	9C2JD17202R012881	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0084	PFG5463	PE	9C2JC4110CR476282	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0085	KKN0731	PE	9C2JC30202R111645	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0086	MNW0483	PB	9C6KE092070094442	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	Veículo Conservado	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0087	KGE3683	PE	9C2JC250TTR022687	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0088	NQF6908	PB	95VCA4J8ABM006294	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	Veículo Conservado	R\$ 200,00	SUMÉ - PM/PB
0089	KLX4422	PE	9C2KC08104R016489	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0090	OGG6478	PB	9C2HB0210CR481320	HONDA/POP100	2012/2012	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0091	EFG0218	SP	9C2KC08508R093844	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0093	KMA2452	PE	9C2KC08104R017515	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0094	KJT6242	PE	9C6KE100080011883	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0095	KIC9693	PE	9C2JC30101R095823	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0096	PET4018	PE	9C2HB0210AR120347	HONDA/POP100	2010/2010	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0098	MNI2783	PB	9C2KC08105R105720	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	Veículo Conservado	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0099	KLV6232	PE	9C2KC08104R000650	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0102	KIQ9515	PE	9C2JC2501RRS24431	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0104	PFJ9389	PE	9C2JC41209R002185	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0105	DOA1354	PE	9C2KC08204R803277	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0106	KJL9898	PE	9C2JD20204R039856	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0107	KGJ5388	PE	9C2JC250TTR092882	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB

0108	KIE1427	PB	9C2JC250VVR130279	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0109	KJO2513	PE	9C2KC15109R018910	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 500,00	SUMÉ - PM/PB
0110	KLS9007	PE	9C2JD1700XR013778	HONDA/XLR 125	1999/1999	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB
0113	KFE6484	PE	9C2JC2501SRS26444	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0115	KLB3210	PE	9C2JC30708R036926	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0131	KLK0386	PE	9C2JC30201R052023	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 400,00	SUMÉ - PM/PB
0132	KIW6178	PE	9C2JC2500YR002148	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	Sucata Aproveitável com Motor Inservível	R\$ 300,00	SUMÉ - PM/PB



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

### ANEXO II

LEILÃO DETRAN-PB \_\_\_\_\_ /  
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - TRRL  
COMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB  
Nº do registro:

Arrematante:

Endereço:

Bairro:

Nº do Lote:

Placa:

Cidade:

Nº:

Tipo do Lote:

UF:

Chassi:

Marca/Modelo:

Declaro, para os devidos fins, ter retirado na presente data, o lote acima descrito, arrematado no **LEILÃO** supramencionado, conforme descrição contida no Edital do Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, com o estado de conservação do veículo adquirido e com as condições em que o **LOTE** se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo.

Declaro, ainda, que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância, destacando ter observado o item 6.1.2 que estabelece o seguinte “O arrematante, antes de tomar as providências de transferência do(s) bem(ns) entrará em contato com a comissão de leilão através do telefone (83) 99395-9979 ou e-mail: [leilao@detran.pb.gov.br](mailto:leilao@detran.pb.gov.br) para certificar se ainda há débitos e/ou impedimento(s) e se este(s) fora(m) desvinculado(s), para só então transferir após confirmado a baixa dos mesmos.”, bem como o item 8.16 que estabelece o seguinte: “A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.”

Nestes Termos, assinam o presente, o arrematante e o funcionário do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/PB**, responsável pela entrega do veículo arrematado.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Nome do arrematante/ Representante legal - CPF:  
Arrematante

---

Nome do Servidor - Matrícula:  
Servidor Detran-PB